



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2025, PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 009/2025, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

E, de outro lado, a empresa **SHK Borrachas E Metais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.309.559/0001-61, com sede na Avenida Florida, n.º 4560, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87.501-220, telefone (44) 3622-8005, endereço eletrônico [ramon\\_andrade90@hotmail.com](mailto:ramon_andrade90@hotmail.com), neste ato representada por seu sócio Administrador, **Sr. Marcelo Shinkado**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 705.968.169-87, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar a continuidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

**CONSIDERANDO** que a contratação se mostra vantajosa à Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico, permitindo a manutenção das condições inicialmente pactuadas;

**CONSIDERANDO** que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo prejuízo à Administração;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação da vigência encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório e da própria ata de registro de preços;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **Aditar a Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **16 de abril de 2027**.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**2.2.** E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**Marcelo Shinkado**  
Sócio Administrador  
Detentora da Ata